Copia. Nono Cartorio - Tabellião Ferreira Rabello
105, Rua do Rosario, 105. Telephones Ns. 1397 e 1398 -
Caixa Forte a Prova de fogo - Rio de Janeiro - Livro
Especial N. 31 Fls. 230. Traslado da escriptura de
venda e transferencia da Estrada de Ferro Mu-
jambinho, com seu acervo, accessorios, per-
tences, direitos, contractos e concessões que
o Estado de Minas Geraes faz á Fazenda Fe-
deral dos Estados Unidos do Brazil, na for-
ma abaixo. Saibam quantos esta virem
que no anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo, de mil novecentos e oito aos
vinte dias do mez de Setembro nesta Ci-
dade do Rio de Janeiro, na Directoria do
Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Ta-
bellião fui vindo, compareceram, pessoas
contractadas, como outorgante vendedor o
Estado de Minas Geraes, por seu presidente
estadual Doutor João Pinheiro da Silva,
neste acto representado pelo Sub-Procura-
dor geral do Estado Doutor Aureliano Mo-
reira Magalhães, ex-vi dos poderes outhor-
gados na procuração que me exhibiu e fica
registrada no livro competente deste Car-
torio, e como outorgada compradora a Fa-
zenda Federal da Republica dos Estados
Unidos do Brazil, representada pelo Bacha-
rel Pedro Leão Velloso Soares, Director do Con-
tencioso do Thesouro Federal, os presentes re-
conhecidos pelos proprios, por mim Tabellião
e pelas testemunhas abaixo nomeadas e as-
signadas, que tambem reconheço, do que
dou fé, Eu como de me haver sido en-

ta distribuida pelo bilhete que fica archivado
E perante as mesmas testemunhas pelo ou-
torgante vendedor por seu bastante procura-
dor me foi dito o seguinte: Procuração - que
elle é legitimo senhor e possuidor da Estrada
de ferro Muzambinho, com todas suas con-
cessões, tanto federaes como estaduaes bem as-
sim de navegação, já em trafego, suas
construcção e seu estabelecimento, material fixo, ro-
dante e fluctuante, pertences, moveis e se-
movente, com todos seus bens existentes no
Estado de Minas Geraes e fora delle, o que tu-
do consta da escriptura de compra feita pelo
outorgante á Companhia Estrada de ferro Mu-
zambinho de vinte e quatro de Outubro de
mil novecentos e sete e das relações e ac-
cessos rubricados pelo Doutor J. Egas - dous
quaes ficaram archivados no Ar-
chivo Federal fazendo parte integrante do
presente instrumento. Segundo que houve
a referida Estrada e seus accessorios, pertu-
ces, concessão et cetera em virtude da com-
pra feita á Companhia Estrada de ferro
Muzambinho pela referida escriptura
de vinte e quatro de Outubro de mil
novecentos e sete, lavrada nas notas do
Tabellião Major Carlos Ramos Jomes
Pereira, do segundo officio desta
Capital, a qual fica archivada, como
parte integrante desta. Terceiro - que pelo pre-
sente instrumento e em melhor forma de direito
vende e outorgada Es-
trada Federal dos Estados Unidos do Bra-
zil a referida Estrada de ferro Muzambinho

com todas suas dependencias, tanto federaes como estaduaes, linhas ferreas e de navegação já em trafego, em construcção e estabelecimentos, material fixo e rolante e fluctuante, moveis, immoveis e semoventes, com todos seus bens, existentes no Estado de Minas e fóra delle - inclusive os accrescimentos e melhoramentos das vias ferreas, materiaes em almoxarifados e ao longo da linha, bens como renuncia de hoje em diante ás concessões de garantia de juros e outras - tudo pelo preço e quantia de doze mil contos de réis (doze mil contos de reis) sendo quatro mil contos de réis (quatro mil contos de reis) em dinheiro e oito mil contos de réis (oito mil contos de reis) em apolices federaes de cinco por cento ao anno, em papel, que receberá na repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente trascripto, sendo-lhe plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquella repartição; e Quarto - que assim transfere todo o dominio e posse, que tem sobre a referida Estrada de Ferro Melhoramentos, com todos os bens já descriptos, á outorgada Fazenda Nacional dos Estados Unidos do Brazil, que faz sua acceitação na respectiva prova, em virtude desta e nos termos e da maneira contratada, obrigando-se o outorgante

a fazer a presente escrita bôa, firme e valiosa, obrigando-a outorgada a saber e paz de gerarem quer duvidas e contestação de terceiros e a responder pela evicção de direito, sendo-lhe perfeita de chamamento à autoria. E pelo Senhor Diretor Contratante do Thesouro Federal, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de quatro de Setembro de mil novecentos e oito, exarado no Aviso numero trez mil cento e noventa e quatro de quatro de Setembro de mil novecentos e oito, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e Portaria do mesmo Senhor Ministro da Fazenda desta data (cinco de Setembro de mil novecentos e oito) expedidos por força da autorisação constante do Decreto numero sete mil e noventa e cinco de vinte e sete de Agosto ultimo, aceitava a rescisão do presente contracto. Não paga emquanto da transmissão de propriedade, mas, sim, sello proporcional, na importancia total de trinta e tres contos e duzentos mil reis, conforme o conhecimento numero seis mil duzentos e setenta, datado de hoje da Recebedoria desta Capital abaixo transcripto, na formalidade disposições legaes em vigor, por ser objecto desta escriptura. E neste acto me foi apresentado o dito conhecimento, que é do

Reconhecimento

thesouro recebedor: Numero seis mil duzentos cin-
tenta. Recebedoria do Rio de Janeiro. Sello por
verba. Exercicio de mil novecentos e oito. Reis
trez contos e duzentos mil. No livro de re-
ceita á folha cinco debitados o Thesoureiro pe-
la quantia de trez contos e duzentos mil
reis recebida do Governo Federal de sello
sobre duas mil contos de reis, valor da
compra feita pelo E. Minas Geraes da E.
Pedro Meyer Bicalho, conforme a verba ne-
mero oito. Rio de Janeiro cinco de nove
de mil novecentos e oito. O fiel do Thesou-
reiro, P. Guedes de Carvalho Junior. O Escri-
pturario, Amorim. - E logo nesse acto o
declarante, perante mim lhe tocasse es-
ta escriptura que lhe li, aceitou e as-
signou com as testemunhas Benjamim
Moraes e José Coutinho, presente perí jo-
rei, pessoas minhas, Antonio José Leite Bor-
ges, tabellião juramentado, que a escre-
vi e assigno em publico e raso, no cumpri-
mento do seu officio. Em testimu-
nho de verdade (estava o signal publico)
Antonio José Leite Borges. Aug. Cesar de Moraes
Alfredo Magalhães. Pedro Ferreira Soares Ben-
jamim Moraes. José Coutinho. = Trasla-
dada em cinco de Setembro de mil novecen-
tos e oito. Eu, Antonio José Leite Borges, ta-
bellião juramentado, o subscrevo e as-
signo em publico e raso no cumprimento
do seu officio. Em testimunho de verda-
de estava o signal publico. Estavam col-
lacionada e conferida esta certidão das duas

duas estampilhas no valor total de mil e dez
centos reis. Confere com o original. Com-
missão do Cadastro do P. do Patrimonio da U.
27 de fevereiro de 1926. José Cardozo Pires de
Siqueira 1º Escripto. - Godofredo Cavalcanti de Albu-
querque Vasconcellos, encarregado do exercicio de 4º pro-
to fiscal federal do Jutahy, Piauhy -